



ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001410-8

CONTRATO nº 026/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS nº 094/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **DIEGO VIACELLI CABRAL** portador do RG nº 47.538.193-2 e CPF nº 420.621.548-01, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA SANDIN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.182.145/0001-91, com sede na Rua Afonso Vaz, 741 – Vila Pirajussara- São Paulo/SP, representada por seu Procurador **DONIZETE OLIVEIRA SANTOS** portador do RG nº 21.429.622-2 e CPF nº 132.999.378-04, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 103258732, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA - SEI nº 092316033

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor total do contrato de **R\$ 9.863.015,46 (nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil e quinze reais e quarenta e seis centavos) – P0**, para **R\$ 10.129.465,56 (dez milhões, cento e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) – P0**, isto é, um acréscimo de **R\$ 2.824.380,15, (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta reais e quinze centavos)** ou ainda 28,64% (vinte e oito virgula sessenta e quatro por cento) sobre o valor do contrato e uma redução no valor de **-R\$2.557.930,05 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos e trinta reais e cinco centavos)** que corresponde a **-25,93% (vinte e cinco virgula noventa e três por cento)** sobre o valor do contrato; perfazendo a diferença de **R\$266.450,10 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 106161980, sem alterar os prazos contratuais.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 12 de AGOSTO de 2024.

SPObras:

DIEGO VIACELLI CABRAL
Diretor Administrativo e Financeiro

MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:

DONIZETE
OLIVEIRA
SANTOS:13299937
804

Assinado de forma digital
por DONIZETE OLIVEIRA
SANTOS:13299937804
Dados: 2024.08.02
15:18:21 -03'00'

DONIZETE OLIVEIRA SANTOS
Procurador

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Canoas